DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 018/2022

DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Fixa valores da Contribuição de Iluminação Pùblica de que trata a lei municipal n° 1761/2005 no art. 5°, §1°, para o exercicio 2022".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art 1º- Os valores constantes da tabela anexa a Lei Municipal n° 1761/2005, referentes a Taxa de Iluminação Pública, ficam corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), apurado nos últimos doze (12) meses anteriores ao ano de 2022, ou seja, janeiro a dezembro de 2021, num percentual de 10,06 %.

Art 2º- A Correção a ser aplicada obedece o que dispõe o §1° do art. 5° da lei municipal n° 1761/2005, estabelecendo a reposição inflacionária anual pelo acumulado do aumento anual da energia elétrica decretado pela Aneel.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 08 de março de 2022.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING

Secretária Municipal da Administração e Coord. Geral.